

Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/5

R E S O L U Ç Ã O N° 201, DE 11/11/2002

Assunto:

"Dá nova redação ao artigo 85, caput, e 86 da Resolução No. 102, de 10. de julho de 1991".

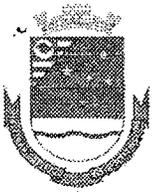
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1o - O caput do artigo 85 da Resolução No. 102, de 10. de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 85 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segunda-feiras, com início às 20;00 horas, observada a tolerância de 30 (trinta) minutos, prevista neste Regimento",

Artigo 2o - O artigo 86 da Resolução No. 102, de 10. de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 86 - As Sessões Ordinárias terão a duração de, no máximo, 4(quatro) horas, terminando impreterivelmente às 24:00 (vinte e quatro) horas, independente de



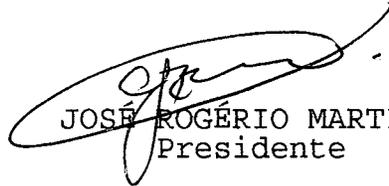
Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

qualquer horário do seu início, podendo apenas serem prorrogadas quando houver matéria urgente para deliberar, observado o disposto do artigo 76 deste Regimento".

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução No. 199, de 07 de agosto de 2002.

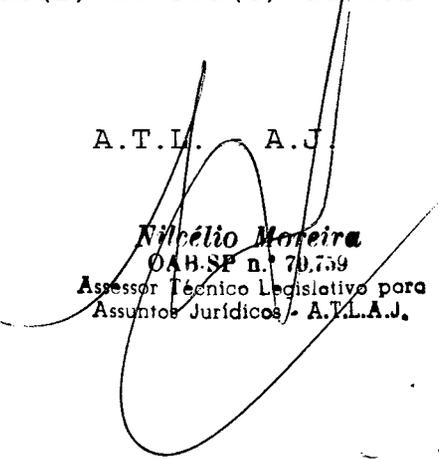
Cruzeiro, 12 de Novembro de 2002.



JOSE ROGÉRIO MARTINS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 12 dia(s) do mês de Novembro de 2002.

A.T.L. A.J.



Nilcélio Moreira
OAB-SP n.º 70.759
Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A.T.L.A.J.